Cariacica, 25 de março de 2019.

DE: Secretaria de Serviços Legislativos

PARA: Procuradoria Jurídica

Referência:

Processo nº 946/2019

Proposição: Projeto de Lei Legislativo nº 48/2019

Autoria:

## WANDER CALDEIRA PORTILHO

Ementa: DISPÕE A OBRIGATORIEDADE DE OS ESTABELECIMENTOS DE DE ENSINO DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA VOLTADA Á EDUCAÇÃO INFANTIL E Á EDUCAÇÃO BÁSICA E OS ESTABELECIMENTO DE RECREAÇÃO INFANTIL CAPACITAR PROFISSIONAIS DO SEU CORPO DOCENTE OU FUNCIONAL EM NOÇÕES BÁSICAS BRIGADAS DE INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Distribuir para Pareceres

Ação realizada: Distribuído

Descrição: Para emissão de pareceres.

Próxima Fase: Emitir Parecer Jurídico

Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Oficial Administrativo e Legislativo

Identificador: 31003100310032003A005400 Conferência em http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade.